



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 628/93

De 03 de novembro de 1993

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), para reforço das dotações abaixo:

13764472.03

3490.39 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 1.500.000,00
T O T A L	CR\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao presente crédito, fica anulado do Orçamento Programa vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, o mesmo valor da dotação abaixo:

13764471.02

4590.51 - Obras e Instalações	CR\$ 1.500.000,00
T O T A L	CR\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 03 de novembro de 1993.

Michel José Nagge Filho
Prefeito

Salvador J. Torres Santos
Secretário de Administração

Raymundo Fernandes Reis
Secretário de Fazenda